



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

## Estado de Pernambuco

LEI 245/2005.

EMENTA:	ALTERA
DISPOSITIVOS DA LEI N.º 141/99,	
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, da Câmara Municipal de Dormentes, de que trata o Artigo 16, IV, da Lei Municipal n.º 141/99, passa a ser de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2005, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente as que contidas na Lei Municipal n.º 202/2003, no tocante ao cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo.

Gabinete do Prefeito de DORMENTES, Estado de Pernambuco, 01 de março de 2005.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA  
Prefeito Municipal